

REQUERIMENTO Nº 626, DE 2019
(Deputada Carmen Zanotto)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Saúde- FPMS.

Senhor Presidente,

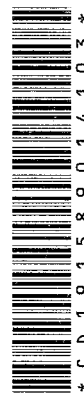
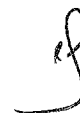
Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados c/c o Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar Mista da Saúde, por iniciativa de Deputados (as) Federais e Senadores (as) da República.

A Frente Parlamentar Mista da Saúde foi fundada em 10 de março de 1993, tendo tomado expressivo vulto, não só no âmbito do Congresso Nacional, mas também em outras unidades da Federação.

Após um período de inatividade, a Frente Parlamentar Mista da Saúde, no dia 29 de abril de 2003, foi reinstalada. Foram convidados a participar todos os parlamentares-Deputados e Senadores, além de entidades representativas do setor, que fortaleceram os objetivos e princípios em prol de uma saúde com qualidade para o cidadão brasileiro.

A Frente Parlamentar Mista da Saúde é uma entidade civil sem fins lucrativos, de natureza política não ideológica e suprapartidária, com atuação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. O objetivo principal da Frente Parlamentar Mista da Saúde é o de trabalhar, solidária e coordenadamente, para transformar em realidade viva e concreta do povo brasileiro os princípios doutrinários e constitucionais que entendem a SAÚDE como o bem mais precioso da vida, direito social inalienável e responsabilidade maior do Estado.

Para que tudo isso seja possível, é fundamental que sejam criadas as condições mínimas no que tange à garantia de alocação de recursos. Daí a grande preocupação dos que propõem a instalação da Frente Parlamentar para monitorar a elaboração e a execução orçamentária e impedir a redução dos investimentos na área de saúde, prática recorrente nos estados e no governo federal.



A Frente Parlamentar Mista da Saúde surge então como um mecanismo de mobilização e de articulação de um trabalho conjunto que unirá forças em torno de ações que possam garantir uma saúde com qualidade para todo o cidadão brasileiro.

Considerando essas premissas, a Frente Parlamentar Mista da Saúde estará buscando alternativas de encaminhamento para as evidentes dificuldades da área de saúde, para a lentidão na propositura de soluções, e para a defesa de uma atenção médica hospitalar com qualidade para o SUS.

Com foco, nestas metas e atuando de forma apolítica e suprapartidária, buscará, cada vez mais, a recomposição do Orçamento da Saúde, pelo avanço da consciência coletiva e o plano exercício do direito equitativo de toda a população.

Segue em anexos a Ata de Fundação e Constituição, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista da Saúde e as assinaturas de apoio.

Assim, cumpridas todas as exigências regimentais, solicita-se a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar Mista da Saúde.

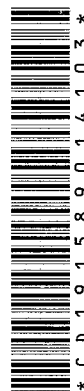
26 FEV. 2019

Sala das Sessões, de de 2019.



CARMEN ZANOTTO

Deputada Federal – PPS-SC



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA SAÚDE

Às 10 horas do dia vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de reunião da presidência da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados as Senhoras e Senhores Deputados Federais e Senadoras e Senadores da República que subscreveram a Lista de Adesão a presente Frente, reuniram-se para fundar e constituir a Frente Parlamentar Mista da Saúde, com a finalidade de trabalhar, solidária e coordenadamente, para transformar em realidade viva e concreta do povo brasileiro os princípios doutrinários e constitucionais que entendem a SAÚDE como o bem mais precioso da vida, direito social inalienável e responsabilidade maior do Estado. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Deputada Carmen Zanotto, a qual informou sobre os objetivos da Frente de consolidar o Sistema Único de Saúde como forma de garantir a Saúde como direito de cidadania, cobrando da União, dos Estados, DF e dos Municípios o resgate de suas responsabilidades; garantir recursos do Orçamento Geral da União para garantir manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde; aperfeiçoar e complementar a legislação da Saúde, buscando, apoiando e agilizando projetos inovadores e criativos, capazes de garantir maior racionalidade operacional ao Sistema Único de Saúde e melhores serviços aos cidadãos; fiscalizar e controlar os atos do Executivo na observância da legislação e na gestão do SUS, nas três esferas do governo; estimular a criação dos Conselhos de Saúde, Fundos de Saúde, Planos de Saúde, Sistema de Informações e Controles, Planos de Carreira, Cargos e Salários da Saúde, nas três esferas de governo; estimular a formação de movimentos semelhantes à Frente Parlamentar Mista da Saúde nos legislativos dos Estados, DF e Municípios, de maneira a defender os princípios do Sistema Único de Saúde e garantir o resgate das responsabilidades dessas esferas de governo. A Frente Parlamentar Mista da Saúde atuará de forma articulada com as Comissões do Congresso Nacional; em especial com a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados e com a Comissão de Assuntos Sociais do Senado e demais Frentes Parlamentares. Em seguida foi apresentado o Estatuto da Frente o qual será revisto no prazo de até 60 (sessenta) dias, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a Frente Parlamentar Mista da Saúde. Em seguida, passou-se à composição da Frente. Assembleia Geral; composta por todos os membros da Frente Parlamentar Mista da Saúde. O Conselho Diretor; será composto por 1 (um) Presidente, Deputada Carmen Zanotto; 4 Vice-presidentes, Senador Jorginho Mello, Deputado Dr. Luiz Antônio de Souza Teixeira Júnior, Deputado José Eduardo Pereira da Costa, Deputado Luiz Benes Leocadio de Araujo; Secretário- Geral, Frederico de Castro Escalera e Secretário Adjunto Soraya de Souza Mannato. Ficou decidido que, em reunião futura, será

revisado o Estatuto, discutido o plano de trabalho e indicados às áreas temáticas e suas coordenações. A seguir a Presidente assinou e rubricou a presente Ata.



Deputada Carmen Zanotto

Presidente

ESTATUTO FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA SAÚDE

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e de duração indeterminada, com sede e foro no Distrito Federal, Câmara dos Deputados.

Art. 2º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde, tem por objetivo principal trabalhar, solidária e coordenadamente para transformar em realidade viva e concreta do povo brasileiro, os princípios doutrinários e constitucionais que entendem a Saúde como o bem mais precioso da vida, direito social inalienável e responsabilidade maior do Estado.

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde tem como **objetivos**:

- I- Consolidar o Sistema Único de Saúde como forma de garantir a Saúde como direito de cidadania, cobrando da União, dos Estados, DF e dos Municípios o resgate de suas responsabilidades.
- II- Garantir recursos do Orçamento Geral da União para garantir manutenção e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.
- III- Aperfeiçoar e complementar a legislação da Saúde, buscando, apoiando e agilizando projetos inovadores e criativos, capazes de garantir maior racionalidade operacional ao Sistema Único de Saúde e melhores serviços aos cidadãos.
- IV- Fiscalizar e controlar os atos do Executivo na observância da legislação e na gestão do SUS, nas três esferas do governo.
- V- Estimular a criação dos Conselhos de Saúde, Fundos de Saúde, Planos de Saúde, Sistema de Informações e Controles, Planos de Carreira, Cargos e Salários da Saúde, nas três esferas de governo.
- VI- Estimular a formação de movimentos semelhantes à Frente Parlamentare Mista da Saúde nos legislativos dos Estados, DF e Municípios, de maneira a defender os



princípios do Sistema Único de Saúde e garantir o resgate das responsabilidades dessas esferas de governo.

Art. 4º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde atuará na defesa dos seguintes **princípios**:

I – A Saúde é direito de todos. É dever da União, dos Estados, do DF e dos Municípios buscar provê-la mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços públicos para sua promoção, proteção e recuperação. O dever dos governos não exime a responsabilidade das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

II- As ações e serviços públicos de saúde devem organizar-se na forma do Sistema Único de Saúde, com caráter nacional, constituído como uma rede, regionalizada e hierarquizada, de acordo com as seguintes diretrizes:

- a- Gestão descentralizada corresponsável da União, Estados, DF e Municípios, com direção única em cada esfera de governo;
- b- Atendimento integral ao cidadão, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo aos serviços assistências que devem ter padrões de qualidade e resolutividade, procurando minimizar as injustiças de acesso hoje existente;
- c- Participação da comunidade, através de Conferências e Conselhos de Saúde, no planejamento e controle do Sistema, em cada esfera de governo.

III- A assistência à saúde é livre à iniciativa privada. As instituições privadas poderão participar do Sistema Único de Saúde, mediante contrato de direito público ou convênio, em caráter complementar à rede pública.

IV- Os recursos necessários à efetiva implantação e manutenção do Sistema Único de Saúde devem ser garantidos pelas três esferas de governo.

V- Todo cidadão é igual perante o Sistema Único de Saúde e terá idêntica oportunidade de acesso às suas ações e serviços, no limite do que puder ser ofertado a todos.

Art. 5º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde atuará de forma articulada com as Comissões do Congresso Nacional; em especial com a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados e com a Comissão de Assuntos Sociais do Senado.

DOS INTEGRANTES

Art. 6º - A Frente Parlamentar Mista da Saúde será composta por Senadores e Senadoras da República, Deputados e Deputadas Federais, que subscreverem o Termo de Adesão.

Art. 7º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista da Saúde:


- I.** Assembleia Geral; composta por todos os membros da Frente Parlamentar Mista da Saúde.
- II.** Conselho Executivo, que será composto por:
 - a. 1 (um) Presidente;
 - b. 3 (um) vice-presidentes;
 - c. 1 (um) Secretário-Geral;

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor;
- II - Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Diretor;
- III - Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV - Supervisionar a atuação do Conselho Diretor;
- V - Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Art. 9º - Compete ao Conselho Diretor:

- I - Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
 - II - Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- 

III - Convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I - Representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;

II - Representar a Frente Junto a entidades públicas e privadas;

III - Convocar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia- Geral.

§ 2º - São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º - São atribuições do Secretário-Geral:

I. Planejar e coordenar as atividades do Conselho Diretor;

II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Diretor sejam cumpridas.

Art.10- São direitos dos Parlamentares:

I- Participar das atividades da Frente Parlamentar Mista da Saúde.

II- Participar das Assembleias Gerais.

III- Votar e ser votado.

IV- Requerer ao Presidente da Frente Parlamentar Mista da Saúde a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;

V- Ter acesso a todos os livros e registros da Frente Parlamentar Mista da Saúde.

Art. 11- São deveres dos membros:

I- Divulgar a Frente Parlamentar Mista da Saúde, seus princípios e objetivos.

II- Participar das reuniões e Assembleias Gerais convocadas pela Frente Parlamentar Mista da Saúde.

III- Cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais e dos órgãos da Frente Parlamentar Mista da Saúde.

IV- Exercer cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

DA EXTINÇÃO

cl

Art. 12- A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante registro em ata de encerramento.

Art. 13 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

Art. 15- Este Estatuto será revisto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 16 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília , de de 2019.



Deputada Federal Carmen Zanotto



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2013)

Proposição: REQ 0626/2019
Autor da Proposição: CARMEN ZANOTTO E OUTROS
Data de Apresentação: 26/02/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Saúde - FPMS.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	175	(+ 23 Senadores)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	004	
Repetidas	028	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	208	

Confirmadas

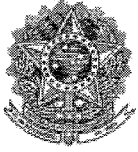
1	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
2	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
3	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
4	ALEX SANTANA	PDT	BA
5	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
6	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
7	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
8	ALIEL MACHADO	PSB	PR
9	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
10	ANDRÉ ABDON	PP	AP
11	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
12	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
13	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
14	ANTONIO BRITO	PSD	BA
15	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
16	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
17	AROLDO MARTINS	PRB	PR
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
23	BALEIA ROSSI	MDB	SP
24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

25	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
26	BIBO NUNES	PSL	RS
27	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
28	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
29	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
30	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
31	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
32	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
36	CELINA LEÃO	PP	DF
37	CELSO MALDANER	MDB	SC
38	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
39	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
40	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
41	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
42	DANIEL COELHO	PPS	PE
43	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
44	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
45	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
46	DIEGO GARCIA	PODE	PR
47	DR. FREDERICO	PATRI	MG
48	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
49	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
50	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
51	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
52	EDIO LOPES	PR	RR
53	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
54	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
55	EDUARDO COSTA	PTB	PA
56	EDUARDO CURY	PSDB	SP
57	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
58	EFRAIM FILHO	DEM	PB
59	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
60	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
61	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
62	FÁBIO FARIA	PSD	RN
63	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
64	FAUSTO PINATO	PP	SP
65	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
66	FILIPE BARROS	PSL	PR
67	FLÁVIA ARRUDA	PR	DF
68	FLAVIANO MELO	MDB	AC
69	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
70	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
71	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
72	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
73	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC

74	GIL CUTRIM	PDT	MA
75	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
76	GIOVANI FELTES	MDB	RS
77	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
78	GURGEL	PSL	RJ
79	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
80	HEITOR FREIRE	PSL	CE
81	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
82	HELIO LOPES	PSL	RJ
83	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
84	HILDO ROCHA	MDB	MA
85	HUGO LEAL	PSD	RJ
86	IGOR TIMO	PODE	MG
87	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
88	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
89	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
90	JHC	PSB	AL
91	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
92	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
93	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
94	JOÃO ROMA	PRB	BA
95	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
96	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
97	JORGE SOLLA	PT	BA
98	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
99	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
100	JOSÉ NELTO	PODE	GO
101	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
102	JOSÉ ROCHA	PR	BA
103	JUAREZ COSTA	MDB	MT
104	JULIAN LEMOS	PSL	PB
105	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
106	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
107	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
108	JUSCELINO FILHO	DEM	MA
109	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
110	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
111	LEANDRE	PV	PR
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
113	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
114	LINCOLN PORTELA	PR	MG
115	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
116	LUCAS VERGILIO	SOLIDARI	GO
117	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
118	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
119	LUIS MIRANDA	DEM	DF
120	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
121	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
122	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA

123	MARCON	PT	RS
124	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
125	MARGARETE COELHO	PP	PI
126	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
127	MARINA SANTOS	SOLIDARI	PI
128	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
129	MARX BELTRÃO	PSD	AL
130	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
131	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
132	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
133	NERI GELLER	PP	MT
134	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
135	OSSESIO SILVA	PRB	PE
136	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
137	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
138	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
139	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
140	PAULA BELMONTE	PPS	DF
141	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
142	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
143	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARI	SP
144	PEDRO LUPION	DEM	PR
145	PEDRO PAULO	DEM	RJ
146	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
147	PINHEIRINHO	PP	MG
148	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
149	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
150	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
151	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
152	RAUL HENRY	MDB	PE
153	RICARDO BARROS	PP	PR
154	RICARDO GUIDI	PSD	SC
155	RICARDO IZAR	PP	SP
156	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
157	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
158	RODRIGO COELHO	PSB	SC
159	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
160	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
161	RUBENS BUENO	PPS	PR
162	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
163	SILAS CÂMARA	PRB	AM
164	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
165	SORAYA SANTOS	PR	RJ
166	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
167	TEREZA NELMA	PSDB	AL
168	TITO	AVANTE	BA
169	VERMELHO	PSD	PR
170	WELITON PRADO	PROS	MG
171	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB

172 WILSON SANTIAGO	PTB	PB
173 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
174 ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
175 ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 626/2019

Autor: Carmen Zanotto

**Data da
Apresentação:** 26/02/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Saúde-FPMS.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 20/03/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

76C848D637

76C848D637